



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7476 - Segunda-feira, 17 de março de 2025

Divulgação: Segunda-feira, 17 de março de 2025 **Publicação:** Terça-feira, 18 de março de 2025

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.184, DE 14 DE MARÇO DE 2025, que "altera os incs. I e II do parágrafo único do art. 3º e o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 10; e inclui o inc. IV no *caput* do art. 9º do Decreto nº 21.458, de 14 de abril de 2022, que reorganiza a Central de Viagens e estabelece o procedimento para a autorização de afastamentos e de viagens, e realização de deslocamentos mediante o fornecimento de passagens aos agentes públicos, políticos, aos dirigentes máximos, aos servidores municipais e, excepcionalmente, aos agentes colaboradores com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Administração Direta e Indireta."

DECRETO Nº 23.184, DE 14 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5568_ce_525283_2.pdf

DECRETO Nº 23.185, DE 14 DE MARÇO DE 2025, que "inclui o § 2º e renumera o parágrafo único para § 1º no art. 8º, do Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre procedimentos para outorga de permissões de uso de imóveis municipais a terceiros particulares e sua formalização por meio de instrumentos legais."

DECRETO Nº 23.185, DE 14 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5568_ce_525285_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GLAUBER DOUGLAS DE NASCIMENTO MELLO, matrícula 827062, Diretor-Geral, titular e TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA, matrícula 1465465, Assessor VI, suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-CGM, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação, Comunicado de Auditoria, Solicitação de Informação e Decisões, no âmbito da Secretaria Municipal Geral de Governo, e cessa efeitos da Portaria 228, de 10/02/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7462, a contar da publicação desta, através da Portaria 312, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000005742-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIO CESAR ESCOBAR DOS SANTOS, 1027255/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão ROMU 1/Equipe de Comando 1 - Comando ROMU/Comando-Geral da Guarda Municipal/ Secretaria Municipal de Segurança, 08304001, substituindo CARLOS EDUARDO VOLPATTO, 1026259/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 01/04/2025 a 15/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 058 de 14/03/2025 (Processo 25.0.000032479-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/02/2025, em relação a PAOLA DOS SANTOS MACHADO DA SILVA, 1683551/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 30032656 de 29/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 32730972 de 10/03/2025 (Processo 25.0.000021697-9).

CESSA, a contar de 17/03/2025, em relação a RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, 1524585/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 11658965 de 28/09/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/10/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 32746977 de 11/03/2025 (Processo 25.0.000022444-0).

CONVOCA CLAUDIA KERESKI RUSCHEL, 1698052/1, Assistente de Educação Infantil, 15603025, Adido externo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2025 a 14/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 32772373 de 12/03/2025 (Processo 25.0.000008191-7).

CONVOCA MARCO ANTONIO GUIMARAES BRIGNOL, 1247956/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32755649 de 11/03/2025 (Processo 25.0.000016231-3).

CONVOCA PAOLA DOS SANTOS MACHADO DA SILVA, 1683551/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32730981 de 10/03/2025 (Processo 25.0.000021697-9).

CONVOCA RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, 1524585/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 32747032 de 11/03/2025 (Processo 25.0.000022444-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Portaria 32759372 de 12/03/2025 (Processo 25.0.000016716-1).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
94245/2025	Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA	28/02/2025 a	CAMILA LACERDA COUTO	MARCIA DUPKE JANCOWSKI	LUCIANO BRUNO GIACOBBE	CAMILA LACERDA COUTO

00.809.489/0001-47	27/02/2026	1087185/1	798580/2	1523716/1	1087185/1
--------------------	------------	-----------	----------	-----------	-----------

DESIGNA AGNALDO ENGEL KNEVITZ, 894816/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501186, vaga 1001348, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32732975 de 10/03/2025 (Processo 22.0.000091187-2).

DESIGNA GABRIEL DE OLIVEIRA BECKER, 1627996/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700016, vaga 1001346, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32746706 de 11/03/2025 (Processo 22.0.000112382-7).

DISPENSA RAFAEL WOLTER MARTELL, 1630466/1, Biólogo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Diretoria de Regularização Fundiária/Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, 53800002, vaga 1000303, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32746111 de 11/03/2025 (Processo 23.0.000066010-8).

DISPENSA ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501186, vaga 1001348, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32732970 de 10/03/2025 (Processo 22.0.000091187-2).

DISPENSA RENATA INSABRALDE DA SILVA, 1062689/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700016, vaga 1001346, a contar de 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32731994 de 10/03/2025 (Processo 22.0.000112382-7).

EXONERA, a pedido, SUZANA SCHINEIDER, 1061682/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20/02/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32548352, de 24/02/2025 (Processo 25.0.000024257-0).

EXONERA, a pedido, ALINE SANTOS DE SOUZA, 1606956/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/03/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32791689, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000032722-3).

NOMEIA CLAUDIA KERESKI RUSCHEL, 1698052/1, para o cargo em comissão de Assistente de Educação Infantil, 15603025, Adido externo, do/da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000891, a contar de 01/01/2025 a 14/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 32768806, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000008191-7).

NOMEIA AIRTO JOAO FERRONATO, 493500/7, para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP.3.1.2.17, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1003880, a contar de 15/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32758791, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000021744-4).

NOMEIA LUIS GUSTAVO SANTOS RAMOS, 1538640/2, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE.3.1.2.13, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003349, a contar de 20/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32769016, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000023676-7).

NOMEIA DANIEL SILVA MORETHSON, 1371860/7, para o Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE.3.1.2.18, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003637, a contar de 15/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32769015, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000023655-4).

NOMEIA DANIEL DE MELO BARRES, 1476106/1, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE.3.1.2.13, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003368, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32769018, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000018741-3).

NOMEIA FABIO CRUZ DA CUNHA, 1702327/1, para o para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE.3.1.2.13, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003361, a contar de 24/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32769017, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000018651-4).

NOMEIA CRISSI HANNA MELO NASSAR, 1556169, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003486, a contar de 15/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32760380, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000020410-5).

NOMEIA FABIO RYMER, 1701371/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE.3.1.2.16, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003509, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32760861, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000018772-3).

NOMEIA JOAO LUIZ GUEDES, 162313/6, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003413, a contar de 15/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32771821, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000020426-1).

NOMEIA MELANIE GEIGER DE ALBUQUERQUE, 1701207/1, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003488, a contar de 10/02/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 32772471, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000020432-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora NATASHA DUARTE AMARANTE, matrícula 1072692/01, Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Contratos (UCON/DLC/SMPG), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/02/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32797597, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000026663-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora SABRINE DIAS STAWINSKI MARQUES FERNANDES, matrícula 1526049/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos (nº do Contrato PGM) nº 76842/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 218/2023 (sem Contrato), com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32763500, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000020285-4).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA a servidora JACQUELINE ZILBERSTEIN, Professora M5, matrícula 1264176, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 196, incisos V, e VII, e artigo 197, incisos XII e XXII, ambos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 ao 215 da referida Lei complementar, segundo elementos constantes no Processo Administrativo SEI nº 24.0.000011682-0, através da Portaria 002, de 12/03/2025 (Processo 24.0.000011682-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento da servidora BÁRBARA BAUM VIVIAN, matrícula 1332937, Auditor de Controle Interno, participar da 53ª Reunião Técnica do CONACI, nos dias 19/03/2025 e 20/03/2025, em Uberaba/MG, com ônus para o Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32792060 de 13/03/2025 (Processo 25.0.000012354-7)

AUTORIZA SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, matrícula 336546/4, Controlador-Geral do Município, a afastar-se do Município para participar da 53ª Reunião Técnica do CONACI, nos dias 19/03/2025 e 20/03/2025, em Uberaba/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32792076, de 13/03/2025 (Processo 25.0.000012354-7).

CONCEDE, à servidora SANDRA BATTISTELLA, 982493/04, Auditora de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 27/02/2025 a 28/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87717/2023 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32495836 de 19/02/2025 (Processo 24.0.000031203-3).

CONCEDE, à servidora DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ, 1332910/01, Auditora de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 27/02/2025 a 28/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87717/2023 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32495884 de 19/02/2025 (Processo 24.0.000031203-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ANDRÉ DUTRA DO NASCIMENTO, 1035886/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 31/01/2025 a 30/01/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 86176/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32680381 de 06/03/2025 (Processo 22.0.000074627-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 13/03/2025, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 94365/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa F. B. S. COMERCIO, SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.913.521/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II-S para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre (SMSURB), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme previsão da Lei 14.133/2021, iniciando a contar da emissão da Ordem de Início, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 32811159 de 14/03/2025 (Processo 24.0.000090925-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	MANOEL CALLAI DE SOUZA	1634321	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456

FISCAL DE SERVIÇO	JULIA LANNES PAIVA	1634224	LUANA LUZ DA ROSA	1516680
----------------------	-----------------------	---------	----------------------	---------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 32786490, de 13/03/2025, divulgada no DOPA-e na Edição 7475, em 14/03/2025, que concedeu à servidora HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES, matrícula 168095101, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 11/02/2025 a 13/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 85737/2023, quanto ao Nível da Gratificação, que passa a ser GIP Nível 4, e não como constou, através da Portaria 32812017 de 14/03/2025 (Processo 24.0.000085868-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 118/2025, em relação à data, divulgada na Edição 7464, de 25/02/2025, que autorizou DANIELA BRAGA DA SILVA, matrícula 1366637/01, Assessor, PATRICIA MONACO SCHULER, 283414/04, Professor (Adido), VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN, 1649051/01, Assessor Técnico e DANIELLE SENE CARDOSO, 1698800/01, Assessor Técnico, a afastarem-se do Município nos dias 28 e 29 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para visita técnica em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 134, de 11/03/2025 (Processo 25.15.000000300-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/09, Diretor-Geral, como Fiscal de Contrato e RAFAEL BRANDÃO DUTRA, 53167/03, Assessor VI, como Fiscal de Serviço, do Contrato de Patrocínio (registro PGM nº 94387/2025) celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e a Promotora DC10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.908.121/0001-15, para fins de execução do evento STU PRO TOUR, a ser realizado entre os dias 21 e 30 de março de 2025, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 32798412, de 13/03/2025 (Processo 24.0.000121394-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ADRIANA GUEDES PAZ, matrícula 335700/01, Professora, como Gestora Titular da Parceria; e MAGDA FONTOURA VIEIRA, matrícula 906739/02, Professora, como Gestora Suplente da Parceria firmada entre o Município de Porto Alegre e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE/RS - Contrato PGM-SECON 93807/2025, com vigência de 10 meses a contar de 10/01/2025, para a

execução do Projeto Saúde nas Escolas, destinado a fornecer acesso a saúde, via telemedicina, para a totalidade de escolas municipais, bem como integrar a solução de saúde com a rede municipal, via SAMU; em conformidade com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto nº 19.775/17 e alterações, a contar de 10 de março de 2025, através da Portaria 32786754, de 13/03/2025 (Processo 24.0.000086468-0).

MODIFICA a Portaria 29431467/2024, publicada no DOPA 7308 de 17 de julho de 2024, e DESIGNA os servidores abaixo selecionados para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, a contar de 13/03/2025, através da Portaria 32787326 de 13/03/2025 (Processo 22.0.000120094-5).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS	1441701/02 e 03	Professora	titular
VIVIANE EVANGELISTA DE MEDEIROS	557976/01	Assistente Administrativo	titular
CARLA CRISTIANE DE SOUZA	1138308/01	Professora	titular
TARSO LEITE SCHMIDT	1538128/01	Gerente de Atividades	titular
ANELISE DE ARAUJO PRATES	1080911/01	Professora	titular
REGINA DEGANI VIDARTE BRAUN	184280/02	Nutricionista	titular
DAIANE IRIA SPOHR BREITENBACH	1134191/01	Professora	suplente
FERNANDA CALSING	929429/02	Professora	suplente
TATIANA RITA WEISSHEIMER	185976/02	Arquiteta	suplente
VIVIAN NAKATA GIULIANO	369679/02	Professora	suplente
LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA	438914/04	Professora	suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 14/03/2025, a Portaria 30113910 de 04/09/2024, publicada DOPA 7343 de 05/09/2024, que designou Fiscais de Serviço, Fiscais de Contratos e Gestores do Contrato nº 90.833/2024, com a empresa CLINIRIM Clinica de Doenças Renais LTDA com vigência até 28/08/2025, EXCLUINDO REJANE BRIGONI, Médica Especialista, matrícula 1006827/01, e INCLUINDO RUTH ALVES DE AVILA, Assistente Social, matrícula 561293/01, como Fiscal de Contrato Titular, através da Portaria 32799963 de 14/03/2025 (Processo 24.0.000083136-7).

DESIGNA JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH, 1145843/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Materiais/Equipe de Análise da Despesa - Geral/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301157, substituindo PAOLA CONTIERO, 561268/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/02/2025 a 04/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32504117 de 19/02/2025 (Processo 24.0.000153124-3).

DESIGNA EVELISE KLEIN DA ROSA, 1065050/1, Técnico em Saude Bucal, TP11007, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Materiais/ Unidade de Compras, Logística e Transportes/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501170, substituindo VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 05/02/2025 a 19/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32234552 de 31/01/2025 (Processo 25.0.000013436-0).

DESIGNA ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES, 473458/2, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501064, substituindo JANA SILVEIRA DA COSTA FERRER, 1006479/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 06/01/2025 a 20/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31675397 de 18/12/2024 (Processo 24.0.000141879-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 32725580 de 10/03/2025, a contar da mesma data, divulgada no DOPA 7472 em 12/03/2025, que alterou a Portaria 30113910 de 04/09/2024, que substituiu o Fiscal de Serviço Titular do Contrato nº 90833/2024, com o prestador Clínica de Doenças Renais Ltda - CLINIRIM, através da Portaria 32795160 de 13/03/2025 (Processo 24.0.000083136-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 14/03/2025, em relação a CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, 715740/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, os efeitos da Portaria 1541/2024 de 23/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2024, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 32794719, de 13/03/2025 (Processo 16.10.000002085-4).

CESSA EFEITOS, a contar de 27/08/2024, da Portaria 2963 de 17/11/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/11/2023, que concedeu, a MATEUS TITTON TOSTES, 1660071/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 09/10/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 02, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 32791976 de 13/03/2025 (Processo 23.10.000010117-8).

CESSA EFEITOS, a contar de 20/02/2025, da Portaria 754 de 29/03/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2023, que designou MOEMA FELSKLE LEUCK, 723700/1, efetivo, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000010075-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA., CNPJ nº 01.972.794/0001-18, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de esgotos e drenagem nas Zonas Centro e Sul do Município de Porto Alegre, a contar de 06/03/2023, com base na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, através da Portaria 32797141 de 13/03/2025 (Processo 22.10.000010075-3).

CESSA EFEITOS, a contar de 20/02/2025, da Portaria 1718 de 29/06/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/06/2023, que designou STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/7, Adido, como Fiscal de Contrato - Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000010075-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA., CNPJ nº 01.972.794/0001-18, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de esgotos e drenagem nas Zonas Centro e Sul do

Município de Porto Alegre, a contar de 01/05/2023, com base na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, através da Portaria 32797151 de 13/03/2025 (Processo 22.10.000010075-3).

CONCEDE, a MATEUS TITTON TOSTES, 1660071/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Logistica/ Diretoria de Operacoes, de 27/08/2024 a 20/05/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 32791990 de 13/03/2025 (Processo 23.10.000010117-8).

CONCEDE, a JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760/7, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia Distrital Centro/ Diretoria de Operacoes, de 01/01/2025 a 31/12/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 32792441 de 13/03/2025 (Processo 17.10.000002536-3).

CONCEDE, a MAURICIO DO CARMO, 1304593/1, Tecnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao Industrial/Gerencia de Manutencao Industrial/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, de 15/02/2025 a 17/10/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 32764146 de 12/03/2025 (Processo 18.10.000009064-0).

CONCEDE, a ADEMIR CELISTRE DA ROSA, 294126/2, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Equipe da Fabrica/ Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, de 01/01/2025 a 31/12/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 32701261 de 07/03/2025 (Processo 19.10.000006472-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007691-2, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ENCOSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., CNPJ nº 72.222.219/0001-46, que tem por objeto a execução de serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Sul do Município de Porto Alegre/RS, no período de 05/03/2025 a 26/06/2025, através da Portaria 32764736 de 13/03/2025 (Processo 23.10.000007691-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
			CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3

Fiscal de Contrato	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1
			OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2
			MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2
Fiscal de Serviço	MARCELO DEMOLINER	1421670/1	RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO	1208705/1
	PAULO QUINTANA ALVES	1410741/1		

DESIGNA DEBORA VALESCA SILVA DE SOUZA, 1637096/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, como Fiscal de Contrato - Suplente e como Fiscal de Serviço - Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000010196-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA., CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e copeiragem, mediante cessão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, no âmbito do Departamento, no período de 01/10/2024 a 21/01/2026, com base na Lei 12.827 de 6 de maio de 2021, através da Portaria 32732748 de 10/03/2025 (Processo 23.10.000010196-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000010075-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA., CNPJ nº 01.972.794/0001-18, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de esgotos e drenagem nas Zonas Centro e Sul do Município de Porto Alegre, no período de 20/02/2025 a 05/02/2026, através da Portaria 32803342 de 13/03/2025 (Processo 22.10.000010075-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCELLE GARCIA CHIDO 1278070/4 Engenheiro (Adido)	MATEUS TITTON TOSTES 1660071/1 Engenheiro

DESIGNA GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 725988/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 10/03/2025 a 29/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32771020 de 12/03/2025 (Processo 18.10.000010354-8).

DESIGNA ELISABETE VAZ PEREIRA, 1603060/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETA Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerencia de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe

ETA Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84133000, substituindo MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/03/2025 a 23/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32696333 de 07/03/2025 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA MUNIQUE RODRIGUES PEREIRA, 1555952/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETA São João/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETA São João/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84121000, substituindo CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 720115/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 10/03/2025 a 20/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32692978 de 07/03/2025 (Processo 22.10.000003413-0).

DESIGNA FABIANE CRESCENCIO TRINDADE, 1512676/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao Fiscal/Gerencia Financeira/Diretoria de Gestao Administrativa, para responder pela função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, 1.2.1.3, do/da Diretoria de Gestao Administrativa, 90000000, substituindo MARIANE PIASSAROLLO DE SOUZA, 1083597/6, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 01/04/2025 a 10/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32765223 de 12/03/2025 (Processo 20.10.000006850-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000009806-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.070.714/0001-52, que tem por objeto a execução de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral em limpadoras de esgoto de diversas marcas e tipos de propriedade do DMAE, no período de 11/03/2025 a 10/03/2026, através da Portaria 32806944 de 14/03/2025 (Processo 21.10.000009806-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA 1158180/1 Técnico Industrial	JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS 648775/2 Operário Especializado
FISCAL DE SERVIÇO	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA 1158180/1 Técnico Industrial	JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS 648775/2 Operário Especializado

DESIGNA VAGNER PEREIRA DISEGNA, 1125036/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo MARCOS VINICIUS DE MELO ANTUNES, 1111728/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de

17/02/2025 a 16/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32809917 de 14/03/2025 (Processo 19.10.000000547-9).

DESIGNA RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, 1277057/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo MARCOS SANTOS DE AGUIAR, 1303279/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 17/02/2025 a 27/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32810416 de 14/03/2025 (Processo 21.10.000009217-8).

DESIGNA RODRIGO EDUARDO DE CASTILHOS, 1654233/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe dos Planos Diretores/Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Projeto Hidrossanitario/Coordenacao de Desenvolvimento de Mercado/ Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82111000, substituindo LOANY SABRINY CORTES TRINDADE, 1651331/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 14/04/2025 a 28/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32771982 de 12/03/2025 (Processo 15.10.000000100-5).

MODIFICA os efeitos da Portaria 31959077 de 13/01/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/01/2025, que modificou os efeitos da Portaria 1258 de 21/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 23.10.000007691-2, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa ENCOSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., CNPJ nº 72.222.219/0001-46, que tem por objeto a execução de serviços de ligações, reconstruções e pequenas extensões de rede nos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial do DMAE na Zona Sul do Município de Porto Alegre/RS, quanto à data fim, que passa a ser a contar de 05/03/2025 e não como constou, através da Portaria 32764640 de 13/03/2025 (Processo 23.10.000007691-2).

RELOTA CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, 715740/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos para a Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/ Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 14/03/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 32794198, de 13/03/2025 (Processo 16.10.000002085-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 32151915/2025, de 28/01/2025, que dispensa MACIANO ELLWANGER, 162996.4/01, Administrador, da Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Contratos

Imobiliários, da Coordenação de Contratos Imobiliários, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30401146, no período de 27/01/2025 a 10/02/2025, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32808327, de 14/03/2025 (Processo 25.14.000000222-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 32685950 de 06/03/2025, INCLUINDO os servidores relacionados a seguir, na função de Fiscais Administrativos Documentais e Fiscais de Segurança no Trabalho, a contar da publicação desta Portaria, em relação ao Contrato Registrado 010/2024 - REGISTRO 983 (29250406), Processo 23.17.000003566-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e o CONSÓRCIO PORTO ALEGRE AMBIENTAL, composto pelas empresas CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 93.966.828/0001-80 e TRANSPORTES RN FREITAS LTDA, CNPJ 94.303.203/0001-09, cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta automatizada e coleta seletiva mecanizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, por meio da Portaria 32802271 de 14/03/2025 (Processo 24.17.000002279-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Administrativo Documental	JACINTA HELENA MATTE	236680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo Documental	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO	1265806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal Administrativo Documental	EMILIA FARIAS RENIS	1239821	CHEFE DE EQUIPE
Fiscal de Serviço em Segurança do Trabalho	PAULO RICARDO DORNELES KLEIN	664379	ENGENHEIRO
Fiscal de Serviço em Segurança do Trabalho	GILMAR ANTONIO DE LEMOS	1526200	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Fiscal de Serviço em Segurança do Trabalho	MAIKO DIEGO RODRIGUES DA SILVA	1691201	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, para fins de regularização funcional, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, a vantagem prevista no Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, que assegura referência imediatamente superior da classe de cargos que detém, na data em que completaram o tempo exigido, através da Portaria 32806772 de 14/03/2025 (Processo 25.17.000000973-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	REFERÊNCIA ANTIGA	REFERÊNCIA NOVA	A CONTAR DE
650630	JOAO CARLOS GOMES GOULART	GARI	C	D	12/01/2025
658513	ANDERSON RICARDO TELLES	GUARDA MUNICIPAL	C	D	25/08/2024

660611	ROBERTO CARLOS DA COSTA DOS SANTOS	GARI	C	D	01/01/2025
651713	ADONIR DA SILVA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	E	F	15/01/2025
650400	ALVORINO ROSA DE OLIVEIRA	GARI	E	F	24/09/2024
650484	JOAO CARLOS MARIA SOARES	APONTADOR	E	F	23/11/2024
394856	JUAREZ BITTENCOURT DA ROCHA	GARI	D	E	01/11/2024
420880	JUAREZ MELO DA SILVA JUNIOR	GARI	D	E	10/03/2024
662966	MARCO AURELIO SOUZA DO AMARAL	GARI	C	D	24/12/2024
663065	LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA	ENGENHEIRO	D	E	26/09/2024
663181	LUIS INACIO MEIRELES	GARI	E	F	19/09/2024
645750	SERGIO HOFFMANN PEREIRA	GARI	D	E	27/09/2024
646079	CLAUDIO OSMAR ALVES LUIZ	GARI	E	F	06/11/2023
646262	NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER	GARI	E	F	09/09/2024

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento dos servidores DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, matrícula 339195/03, Atuário (ES603NS) e JULIO CESAR PORTELLA SORTICA, matrícula 1629999/01, Administrador (ES601NS), de suas atividades, para participarem da Reunião Anual de 2025 do Fundo KINEA IV e V, promovido pela KINEA, a ser realizado no dia 10 de abril de 2025, às 09h e 14h, na cidade de São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 050, de 14/03/2025 (Processo 25.13.000001716-1).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, o servidor JOSE LUIZ GIRARDI, matrícula 478316, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11;

Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 175 de 27/02/2025 (Processo 24.13.000006375-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2025, a servidora VANICIREI APARECIDA ALVES AIMI, matrícula 381448, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 207 de 07/03/2025 (Processo 25.13.000000285-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

MODIFICA, em relação a servidora ROSANGELA DAS NEVES SIQUEIRA, matrícula 270936, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1665, de 13/11/2017, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2017, com provento integral e reajuste pela paridade, quanto ao valor total mensal, com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2025, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5027059-39.2025.8.21.0001), com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; alteração realizada através da Portaria 169 de 13/03/2025 (Processo 25.13.000001397-2). Os valores pretéritos serão pagos mediante RPV/Precatório. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação a servidora IVONE APARECIDA PAVANELO, matrícula 271151, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1278, de 06/09/2017, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, com provento integral e reajuste pela paridade, quanto ao valor total mensal, com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2025, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5027059-39.2025.8.21.0001), com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (82h15min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei

nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; alteração realizada através da Portaria 168 de 13/03/2025 (Processo 25.13.000001396-4). Os valores pretéritos serão pagos mediante RPV/Precatório. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE LUIZ DA SILVA, matrícula 627516, Estatutário, no cargo de Gari, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 1260, de 04/09/2017, quanto ao valor total mensal, face incorporação das verbas de horas extraordinárias, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5095472-41.2024.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/02/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Serviço Noturno - média: (168h27min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 52, da Lei nº 6253/88, alterado pela Lei nº 6410/89 e 53, da Lei nº 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, alterado pelas Leis nº 6410/89 e nº 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (31h18min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 51 da Lei nº 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; alteração realizada através da Portaria 163 de 13/03/2025 (Processo 25.13.000001367-0). Os valores pretéritos serão adimplidos mediante execução de sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora MIRIAM PERIN, matrícula 703520, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 1522, de 11/11/2019, modificada pela Portaria 040 de 23/01/2023, quanto ao valor total mensal, face incorporação do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) e da Gratificação de Desempenho de Gestão RCT-RDE e exclusão do Regime de Tempo Integral (RTI) e da Gratificação de Desempenho de Gestão RST-RTI, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5031044-16.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; LC 851/2019; Avanços: 10+1 (55%) - R\$ 934,63 - artigo 122 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da LC nº 851/19; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da LC nº 133/85; artigo 8º da LC nº 851/19; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC nº 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei nº 6203/88, com redação da Lei nº 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07; alteração realizada através da Portaria 199 de 13/03/2025 (Processo 25.13.000001592-4). Os valores pretéritos serão pagos mediante RPV/Precatório. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação a servidora MARIA DE FATIMA MILLANI RODRIGUES, matrícula 706003, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria de Aposentadoria 337, de 19/03/2019, modificada pela Portaria

040 de 23/01/2023, quanto ao valor total mensal, face incorporação do Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) e da Gratificação de Desempenho de Gestão RCT-RDE e exclusão do Regime de Tempo Integral (RTI) e da Gratificação de Desempenho de Gestão RST-RTI, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5042123-89.2025.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2025, com a seguinte composição: Vencimento com referência "F", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção, artigo 129, §§ 2º e 4º, da LC nº 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%), artigos 131, alterado pelo artigo 6º da LC 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (35,24%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07; Alteração realizada através da Portaria 206 de 13/03/2025 (Processo 25.13.000001631-9). Os valores pretéritos serão pagos mediante RPV/Precatório. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA o Ato Portaria 054, de 23/01/2025, em conformidade com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor aposentado ARMANDO CIDADE SANT'ANNA, matrícula 767053, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.2.1.5.8, cargo de Ajudante Legislativo II, padrão 08, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 06/01/2025, aposentado conforme Ato 1619/1982, modificado pelo Ato 5750/1990, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, quanto à reversão da cota reservada e a inclusão de uma nova pensionista, conforme segue: JANE SANTOS AVILA, companheira, a contar de 06/01/2025, data-fim 06/05/2025, à razão de 50%, no valor de, e BEATRIZ DA SILVA CAMARA, ex-companheira, a contar de 06/01/2025, à razão de 50%, no valor de; através da Portaria 180, de 10/03/2025 (Processo 25.13.000000316-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o Ato Portaria 1249, de 04/12/2024, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor falecido em atividade PAULO ROBERTO PAVLOWSKI GRASS, matrícula 650770, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.D.10-0, cargo de Gari, padrão 02 – D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 12/11/2024, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um novo pensionista, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando distribuídos da seguinte forma: MARIA LEDI GUTERRES GRASS, cônjuge, a contar de 12/11/2024, à razão de 50%, no valor de, e LUIS PAULO DA CRUZ GRASS, filho inválido, a contar de 12/11/2024, à razão de 50%, no valor de; através da Portaria 148, de 20/02/2025 (Processos 24.13.000006637-0 e 25.13.000000202-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em caráter precário, a Portaria 1729, de 19/12/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão a dependente do servidor GERSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 205166, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.B.06-0, cargo de Professor, padrão M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 07/12/2019, aposentado conforme Portaria 1299/2000, quanto à inclusão de filha inválida, sendo que 100% desta pensão em 26/04/2024, corresponde a, distribuídos da seguinte forma:

CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA, filha inválida, a contar de 26/04/2024, à razão de 100%, no valor de. Observação: Efeitos pecuniários a contar de março/2025. Eventuais valores retroativos devidos serão apurados em posterior cumprimento definitivo de sentença; através da Portaria 191, de 12/03/2025 (Processo 25.0.000008293-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5170387-61.2024.8.21.0001"**.

Despachos

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000000906-1 - DEFERE, em relação a CLARISSA TROIS ABREU, 411039/3, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1863 dias = 05 anos, 01 mês, 08 dias.

- Ecoline Produtos e Serviços Florestais LTDA - 21/02/2005 a 24/01/2007;
- CMPC Riograndense LTDA - 01/08/2007 a 30/06/2008;
- Fraternidade Crista Espirita - 24/05/2022 a 01/08/2022;
- Per. contr. CNIS 1 - 01/06/2003 a 31/08/2003;
- Per. contr. CNIS 2 - 01/01/2004 a 31/05/2004;
- Per. contr. CNIS 4 - 01/12/2004 a 20/02/2005;
- Per. contr. CNIS 10 - 25/01/2007 a 31/03/2007 e 01/05/2007 a 31/07/2007;
- Per. contr. CNIS 17 - 01/09/2009 a 30/09/2009;
- Per. contr. CNIS 18 - 01/12/2009 a 31/12/2009;
- Per. contr. CNIS 19 - 01/03/2011 a 31/03/2011;
- Per. contr. CNIS 20 - 01/06/2011 a 30/06/2011;
- Per. contr. CNIS 21 - 01/03/2012 a 31/03/2012;
- Per. contr. CNIS 22 - 01/04/2012 a 30/06/2012;
- Per. contr. CNIS 23 - 01/10/2012 a 31/10/2012.

Processo 25.13.000000656-9 - DEFERE, em relação a MONICA FREITAS GUIMARAES SARTINI FRAGA, 1109774/1, Monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4491 dias = 12 anos, 03 meses, 21 dias.

- Drogaria e Farmacia Popular Ltda - Massa Falida - 14/03/1988 a 13/04/1988;
- Pequeno Mundo-Creche e Recreacao Infantil Ltda - 01/11/1991 a 29/01/1992;
- Creche Maria Chiquinha Ltda - 13/06/1994 a 21/11/1996;
- Clube do Professor Gaucho - 22/11/1996 a 31/05/1997;
- Festa Infantil dos Sonhos Ltda - 01/06/1998 a 02/07/2001;
- Kidstop Escola de Educacao Infantil Ltda - 20/08/2002 a 01/10/2002;
- Associacao Infantil Pe de Pilao - 07/10/2002 a 18/02/2003;
- Educarte - Escola de Educacao Infantil Ltda - 18/03/2003 a 31/08/2005;
- Cristiane Fraga da silva Bohrz - 01/08/2006 a 16/03/2007;
- Bolzan & Cia Ltda - 04/02/2009 a 03/02/2011;
- Pedro Horn Ilha & Cia Ltda - 12/09/2011 a 20/01/2012.

Processo 25.13.000000467-1 - DEFERE, em relação a CLAUDIA QUINTO TELLINI PANIZZI, 1120751/2, Monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 4944 dias = 13 anos, 06 meses, 19 dias.

- Laboratorios Tecnico Ltda - 01/11/1993 a 05/12/1994;
- Imobiliaria Oliveira Sociedade Simples Ltda - 06/12/1994 a 29/02/1996;
- Servicos Medicos A Industria e Comercio Ltda RS - 10/01/1997 a 05/06/1997;
- Eximia Servicos Temporarios Ltda - 22/06/1997 a 19/09/1997; 15/12/1997 a 14/03/1998; 13/06/1998 a 09/09/1998;
- Vutto Consultoria Empresarial Ltda - 08/01/1999 a 03/02/1999;
- Aurelio Carlos Cadore - 08/03/1999 a 12/03/1999;
- Prosoft-RS Processamento de Dados Ltda - 19/03/1999 a 17/05/1999;
- Chance Master Assessoria em recursos Humanos Ltda - 08/12/1999 a 04/06/2000;
- Camara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre - 13/06/2000 a 10/09/2002;
- Atende Bem - Servicos de Teletendimento Ltda - 09/10/2003 a 28/10/2003;
- Visao Quatro Recursos Humanos Consultoria e Administrac - 03/11/2003 a 19/11/2003;
- Cotia Trabalho Temporario Ltda em Recuperacao Judicial - 17/12/2003 a 10/05/2004;
- Uniserv - Uniao de Servicos Ltda - 10/12/2007 a 25/10/2011;
- Congregacao de Santa Doroteia do Brasil - Sul - 04/08/2014 a 17/12/2015;
- Casa Escola Montessoriana Pequeno Mestre Ltda - 01/07/2016 a 21/10/2016;
- Escola Maternal e Jardim de Infancia Castelinho S/S Ltd - 02/05/2017 a 14/06/2017;
- Kinder Centro de Integracao da Crianca Especial - 02/04/2018 a 16/05/2018;
- Sociedade Mantenedora Pro-Saber Ltda - 01/03/2019 a 05/12/2019;
- Alfa e Beto Centro Interdisciplinar Ltda - 03/03/2022 a 10/03/2022.

Processo 25.13.000000426-4 - DEFERE, em relação a JANAINA DA SILVA ROSA, 1657755/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1620 dias = 04 anos, 05 meses, 10 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Viamão/RS - 13/04/2019 a 18/09/2023.

Processo 25.13.000005147-3 – DEFERE, em relação a JOAO INOCENCIO RODRIGUES GONÇALVES, 258316/2, Médico Clínico-Geral, ES124EX, o pedido averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 494 dias = 01 ano, 04 meses, 09 dias.

- Município de Gravataí – 23/06/1995 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 30/11/1996.

Processo 21.13.000005147-3 – MODIFICA, em relação a JOAO INOCENCIO RODRIGUES GONCALVES, 258316/2, Medico Clinico-Geral, ES124EX, a averbação efetuada através do Processo 21.13.000005147-3, publicado em 25/03/2022, que passa a ser, face revisão:

Total de 302 dias = 10 meses, 02 dias.

- Município de Gravataí - 25/05/1992 a 22/03/1993.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000024665-0 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias, efetuado pela servidora NATASHA DUARTE AMARANTE, Assistente Administrativo, matrícula 1072692/01, da UCON/DLC/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar as disciplinas do Curso de Doutorado em Comunicação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período letivo 2025/1, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "b", da LC nº 133/85.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001714-5 – DEFERE, em 13/03/2025, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por MARIA CRISTINA BROWN LUZ, matrícula 36708, pensionista por morte, a contar de 01/03/2025, com base no Laudo Médico Previdenciário 2774/2025.

Processo 25.13.000001656-4 - DEFERE, em 14/03/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REGINA CORTES BARCELLOS, matrícula 251632, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2775/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001237-2 – INDEFERE, em 13/03/2025, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor MARCELO NEMOTO VERGARA, 50278.1 01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 031/2025
CONCURSOS PÚBLICOS 811 A 821
PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES
PROCESSO 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. O Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme abaixo:

1.1. PEDIDO DEFERIDO:

Nome	Inscrição
Edson Luiz Petry	97104270537-8

1.2. PEDIDOS INDEFERIDOS:

Nome	Inscrição	Motivo
Bruno de Sena da Silva	97106269526-9	Após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou o mesmo motivo já informado no Anexo Único do Edital 24/2025.
Celi Ayres Moraes	97107269506-6	O candidato não encaminhou documentação comprobatória de situação regular do NIS.
Elisandra Zancanaro de Lima	97104270527-0	Após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou o mesmo motivo já informado no Anexo Único do Edital 24/2025.
Emely Tais Rego Oliveira	97107270322-6	Solicitação de isenção protocolada através de inscrição inválida devido não ser a última gerada, conforme item 7.6 do Edital de Abertura.
Janaina Athaydes Contreiras	97109270123-9	Após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou o mesmo motivo já informado no Anexo Único do Edital 24/2025.
Mariele Silveira da Silva	97109269617-9	O candidato não encaminhou documentação comprobatória de situação regular do NIS.

2. O Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso, conforme Anexo Único deste Edital.

2.1. Os candidatos que tiveram sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, caso tenham interesse em permanecer inscritos nos presentes Concursos Públicos, deverão efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o dia 18/03/2025, conforme previsto no Anexo II - Cronograma Estimado de Execução, do Edital de Abertura 015/2025.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 32821051/2025

PROCESSO 25.0.000011733-4

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o Inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 19 de março do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 19 DE MARÇO DE 2025.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000144764-1.

RELATOR: OTÁVIO EMER TORELY PEREIRA.

RECORRIDO: CONGRESERV CONCRETO & SERVICOS LTDA.

ASSUNTO: ISSQN - Recurso Decisão Denegatória.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 003/2025

CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

PROCESSO 23.0.000160489-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 29/01/2025, de acordo com o que consta no Processo 23.0.000160489-9, foram cadastrados como logradouros públicos:

- R T UM QUINTA UV VILA RESTINGA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PB Complementar (prancha vinculada ao PURF aprovado);
- R T DOIS QUINTA UV VILA RESTINGA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PB Complementar (prancha vinculada ao PURF aprovado);
- R T TRES QUINTA UV VILA RESTINGA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PB Complementar (prancha vinculada ao PURF aprovado).

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL 004/2025
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 20.0.000113890-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 26/12/2025, de acordo com o que consta no Processo 20.0.000113890-2, foram cadastrados como logradouros públicos:

- R JANE MARIA RODRIGUES TORTORELLA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R ADILIA FERNANDES DA CRUZ, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R MARIA MADALENA DA SILVA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R CLAUDETE IRMA PERRONI, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R BETH CARVALHO, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R ELVIDIO RODRIGUES PRESTES, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- R JOAO TOME DO NASCIMENTO, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PURF aprovado;
- PCA OITO MIL VINTE, toda a extensão do lote, conforme PURF aprovado.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL 005/2025
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 20.0.000113890-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 29/01/2025, de acordo com o que consta no Processo 23.0.000160479-1, foram cadastrados como logradouros públicos:

- R S UM QUINTA UV VILA RESTINGA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PB Complementar (prancha vinculada ao PURF aprovado);
- R S DOIS QUINTA UV VILA RESTINGA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PB Complementar (prancha vinculada ao PURF aprovado);
- R S TRES QUINTA UV VILA RESTINGA, toda a extensão da via, nos limites do loteamento, conforme PB Complementar (prancha vinculada ao PURF aprovado).

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL 006/2025
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 24.0.00007989-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 30/01/2025, de acordo com o que consta no Processo eletrônico SEI 24.0.00007989-4, conforme as *built* apresentado e Projeto Geométrico, foram cadastrados como logradouros públicos:

- AV SETECENTOS QUATRO, trecho compreendido entre a Av. Severo Dullius e Rua Dona Alzira;
- R DONA ALZIRA, trecho compreendido entre a Av. Setecentos Quatro e a Av. Sertório.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 009/2025

PROCESSO 24.0.000123610-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da ILPI Residencial Idade Moderna, CNPJ 31.290.207/0001-71, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 132- Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal do Idoso, sob o número nº 232/2025.

O cadastro terá validade de 01 ano a contar da data da Resolução.

Sessão Plenária nº 005/2025 do COMUI, 11 de março de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 010/2025

PROCESSO 22.0.000134812-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CALÁBRIA, CNPJ nº 92.726.819/0004-00, de adequações no Projeto PROJETO CASA LAR PARA IDOSOS - QUALIDADE NO ENVELHECER II, conforme está explicitado no Ofício 036/2025 de 05/03/2025, encaminhado pela OSC, sem alteração do objeto e do valor autorizado pela carta de captação.

Sessão Plenária nº 005/2025 do COMUI, 11 de março de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 011/2025

PROCESSO 25.0.000015753-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar Projeto de Captação de Recursos da OSC GRUPO DA LONGEVIDADE VIVA A VIDA, projeto FIOS, FIBRAS E TRAMAS DA VIDA – Certificado de Captação de Recurso Nº 001/2025, no valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 005/2025 do COMUI, 11 de março de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 012/2025

PROCESSO 24.0.000023182-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Elencar a nova composição das Câmaras da Gestão 2024-2026- COMUI, conforme segue:

- Câmara de Registros: FRANCINE DA SILVEIRA IDIART, representante do Amparo Santa Cruz; MARIANA NUNES, cargo de Coordenadora, matrícula 1364383, JULIA OBST, cargo de Técnica Social, matrícula 763850, representantes da SMIDH; CLÉSIA MICAÉLE ZIEMANN, cargo de Enfermeira, matrícula 1445363, MARIA CRISTINA MOREIRA SALES ZIEMMERMANN, cargo de Assistente Social, matrícula 326036, representantes da SMS; LEISE FONSECA SALAZAR (coordenadora), representante do Banco de Alimentos do RGS, KÁTIA FABIANE NUNES MACHADO (coordenadora), representante da Associação Cristã de Moços do RS-ACM;
- Câmara de Projetos: LÚCIA HELENA BASTOS MASCHKE, representante da Associação dos Ferroviários Sul Riograndense-AFSR; ANELISE CRIPPA SILVA, representante do Instituto de Geriatria e Gerontologia-IGG PUC; FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES, representante do Instituto Pró Saúde-IPS; MARIA DA GRAÇA FURTADO, cargo de Técnica Nível 6, matrícula 759603, representante da FASC/SMAS; SÔNIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA (coordenadora), cargo de Diretora de Divisão, matrícula 1413040, representante da SMF;
- Câmara de Comunicação: LECI SOARES MATOS, representante da Associação Comunitária Campo da Tuca-AC CAT; VINÍCIUS KASTER, Secretário Adjunto, matrícula 1174029, representante da SMEL; EUNICE DA CUNHA LUZ, representante do SINDNAPI; FRANCINE DA SILVEIRA IDIART, representante do Amparo Santa Cruz; CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO (coordenador), cargo de Chefe de Equipe, matrícula 125948, representante da SMGOV;
- Câmara de Assessoramento: GUSTAVO GARCIA BROCK, cargo de Assessor VI, matrícula 13009978, DARI PEREIRA, cargo de Assessor VI, matrícula 1451600, representantes da SMIDH; LUCIANO HOFFLING DUTRA, cargo de Psicólogo, matrícula 535970, representante da SMF; FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES, representante do Instituto Pró Saúde-IPS; ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, representante do Asilo Padre Cacique; NELI MIOTTO (coordenadora), representante da Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais;
- Câmara de Monitoramento: ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, representante do Asilo Padre Cacique; CLÉSIA MICAÉLE ZIEMANN, cargo de Enfermeira, matrícula 1445367, MARIA CRISTINA MOREIRA SALES ZIEMMERMANN, cargo de Assistente Social, matrícula 326036, representantes da SMS; EUNICE DA CUNHA LUZ, representante do SINDNAPI; MARIANA NUNES (coordenadora), cargo de Coordenadora, matrícula 1364383, representante da SMIDH;
- Junta Administrativa: SÔNIA REJANE DOS SANTOS VIEIRA, cargo de Diretora de Divisão, matrícula 1413040, representante da SMF; ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, representante do Asilo Padre Cacique.

Sessão Plenária nº 005/2025 do COMUI, 11 de março de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2025

PROCESSO 25.0.000026350-0

Dispõe sobre os fluxos e procedimentos para a notificação de contratados nos casos de identificação de irregularidades ou denúncias relacionadas à prestação de serviços e ao fornecimento de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma específica e detalhada, os procedimentos de notificação e aplicação de sanções administrativas em face dos contratados, em conformidade com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Municipal nº 12.827/2021 e pela Ordem de Serviço nº 005/2023;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer fluxos e procedimentos claros, transparentes e uniformes para a apuração de eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais, bem como para a aplicação das sanções administrativas cabíveis, resguardando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a responsabilização dos contratados que, por ação ou omissão, causem prejuízos ao erário ou comprometam a execução das políticas públicas e a prestação de serviços à população, em decorrência de irregularidades ou descumprimentos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os fluxos e procedimentos para a notificação de contratados, em casos de identificação de irregularidades ou denúncias relacionadas à prestação de serviços e ao fornecimento de bens, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa se aplica a todos os Contratos administrativos, convênios e congêneres firmados pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo a prestação de serviços e o fornecimento de bens.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Notificação: comunicação formal da Secretaria ao contratado, relatando irregularidades identificadas e solicitando providências corretivas;

II – Contratado: pessoa física ou jurídica responsável pela execução do Contrato;

III – Fiscal de Contrato: responsável por acompanhar e registrar a execução do Contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, na forma do § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 12.827/2021.

IV – Fiscal de Serviços: responsável por verificar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, na forma do § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 12.827/2021.

V – Gestor de Contrato: responsável por administrar e monitorar o Contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas e prazos estabelecidos, na forma do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 12.827/2021.

VI – Denúncia: comunicação formal ou informal sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato;

VII – Irregularidade: ato ou omissão que viole normas legais, contratuais ou administrativas, comprometendo a execução do Contrato ou a prestação do serviço.

Art. 4º São consideradas infrações, passíveis de responsabilização do contratado:

I – Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do Contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Art. 5º O registro de possíveis irregularidades identificadas nos processos de fiscalização, bem como o recebimento e registro de denúncias, deverá ser formalizado em Processos Administrativos específicos ou vinculados ao objeto da

contratação.

Parágrafo Único. Após a identificação de possíveis irregularidades ou o recebimento de denúncias, caberá ao Fiscal de Serviços realizar triagem preliminar para avaliação de sua plausibilidade.

Art. 6º Constatados indícios consistentes de irregularidades passíveis de notificação, o Fiscal de Serviços encaminhará o Processo ao Fiscal de Contrato, mediante Despacho contendo:

I – Descrição detalhada dos fatos;

II – Análise das evidências apresentadas;

III – Citação das normas legais, regulamentares ou contratuais que foram violadas pelo contratado;

IV – Recomendações para adoção de medidas corretivas.

Parágrafo Único. O Processo de notificação poderá ser iniciado diretamente pelo Fiscal de Contrato, sempre que este identificar indícios consistentes de irregularidades passíveis de apuração, observando-se os procedimentos previstos neste artigo.

Art. 7º O Fiscal de Contrato deverá analisar o Processo e, conforme sua avaliação:

I – Encaminhar à Assessoria Técnica da Secretaria (ASSETEC) para a elaboração da notificação;

II – Devolver ao Fiscal de Serviços, solicitando informações ou fundamentos adicionais, caso entenda que as informações apresentadas são insuficientes ou necessitam de complementação;

III – Determinar o arquivamento do registro, quando for o caso.

Art. 8º Recebida a solicitação, caberá à ASSETEC elaborar a notificação formal, nos moldes da Ordem de Serviço nº 005/2023, contendo:

I – Descrição detalhada dos fatos e das irregularidades identificadas;

II – Fundamentação legal correspondente;

III – Prazo para apresentação de esclarecimentos e adoção de medidas corretivas;

IV – Orientações sobre o encaminhamento da resposta.

§ 1º As notificações terão numeração sequencial e serão conduzidas individualmente.

§ 2º O prazo previsto no inciso III será definido conforme as seguintes diretrizes:

I – 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta e duas) horas: para correções imediatas que impactam diretamente a prestação de serviços essenciais;

II – 48 (quarenta e oito) horas: para esclarecimentos iniciais em situações críticas, especialmente quando houver risco de dano ao patrimônio público ou à população;

III – 05 (cinco) dias úteis: para questões simples ou que exijam respostas rápidas, como esclarecimentos iniciais ou correções de baixa complexidade;

IV – 10 (dez) dias úteis: para situações que demandem análise detalhada ou providências corretivas de média complexidade, mantendo a celeridade do Processo;

V – 15 (quinze) dias úteis: para medidas corretivas mais complexas, especialmente em contratos de maior valor ou impacto, assegurando tempo adequado para resposta.

Art. 9º A ASSETEC enviará a notificação ao Fiscal de Contrato, que será responsável por encaminhá-la ao contratado.

Parágrafo Único. A notificação deverá ser formalizada por meio de mensagem eletrônica, Ofício ou outro meio oficial seguro.

Art. 10 O Fiscal de Contrato será responsável pelo acompanhamento da resposta do contratado, assegurando o registro de todas as etapas para fins de transparência e controle.

Art. 11 Caso a resposta apresentada seja satisfatória ou as irregularidades identificadas sejam devidamente sanadas, o Fiscal de Contrato poderá manifestar o acolhimento da resposta e determinar o arquivamento da notificação.

Art. 12 Persistindo as irregularidades ou na ausência de resposta satisfatória, o Fiscal de Contrato deverá relatar a situação, de forma fundamentada, à ASSETEC, solicitando a aplicação de uma das sanções previstas no Art. 15-A da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021.

§ 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar exigem a prévia instauração de processo de responsabilização e a constituição de Comissão específica, na forma do art. 16-A da Lei Municipal nº 12.827/2021, que ficará responsável pelo processamento da infração.

Art. 13 A ASSETEC elaborará nova notificação contendo a penalidade cabível, estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado, contado a partir da data da intimação.

§ 1º O envio da notificação para apresentação de defesa e o controle do prazo para resposta será realizado pelo Fiscal de Contrato, nos casos de advertência e/ou multa, conforme previsão dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa.

§ 2º No caso das sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o envio da notificação elaborada pela ASSETEC e controle do prazo para resposta será realizado pela respectiva Comissão da Secretaria, instituída na forma do art. 16-A da Lei Municipal nº 12.827/2021.

Art. 14 Encerrado o prazo para apresentação da defesa prévia, caberá ao Gestor do Contrato analisá-la e, de forma fundamentada, decidir sobre a manutenção ou não da penalidade a ser aplicada (advertência e/ou multa).

§ 1º Em caso de sanção de impedimento de licitar e contratar, a análise e decisão fundamentada sobre a manutenção da penalidade caberá à Comissão da Secretaria constituída nos termos do Art. 16-A da Lei Municipal nº 12.827/2021.

§ 2º Quando a sanção for a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a Comissão da Secretaria, formada conforme o Art. 16-A da Lei Municipal nº 12.827/2021, emitirá Parecer ao Secretário titular da pasta, responsável pela decisão final fundamentada.

§ 3º A decisão sobre a manutenção ou não da penalidade aplicada deverá ser formalmente comunicada ao contratado, pelo Gestor do Contrato, contendo a devida fundamentação e as orientações para eventual interposição de recurso, quando cabível.

Art. 15 Exceto a decisão que aplicar a declaração inidoneidade para licitar ou contratar, as demais decisões proferidas nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa são passíveis de recurso pelo contratado dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua intimação.

§ 1º Nos casos de sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, a autoridade que proferiu a decisão recorrida poderá reconsiderá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

§ 2º Caso o recurso não seja acolhido, o Processo deverá ser encaminhado, com a devida motivação, ao Secretário titular da pasta, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.

§ 3º Nos casos de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração ao Secretário titular da pasta, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

§ 4º A decisão sobre o acolhimento ou não do recurso deverá ser formalmente comunicada ao contratado, pelo Gestor do Contrato.

Art. 16 Na hipótese de aplicação da penalidade de multa, o Processo deverá ser remetido à Unidade de Finanças e Orçamento, responsável por:

I – Proceder à glosa dos valores eventualmente devidos no Contrato, bem como executar a garantia contratual nos casos previstos no Instrumento contratual;

II – Emitir boleto ou adotar outra providência necessária para viabilizar a quitação do valor da multa pelo contratado.

Parágrafo Único. Persistindo o inadimplemento, o Processo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda para fins de inscrição do débito em dívida ativa, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 17 Tornando-se definitiva a sanção, a SMED deverá publicar extrato do seu conteúdo no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA), sem prejuízo do registro em bases públicas de dados de sanções disponíveis.

Art. 18 Nas hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a Secretaria deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, enviar solicitação à Diretoria de Licitações e Contratos, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Art. 19 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, observando-se os princípios e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2025

PROCESSO 25.0.000026350-0

Dispõe sobre os fluxos e procedimentos para a notificação e aplicação de sanções em parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma específica e detalhada, os procedimentos de notificação e aplicação de sanções administrativas em face de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que celebram parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), em conformidade com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/2017;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer fluxos e procedimentos claros, transparentes e uniformes para a apuração de eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais por parte das OSCs parceiras, bem como para a aplicação das sanções administrativas cabíveis, resguardando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a responsabilização das OSCs que, por ação ou omissão, causem prejuízos ao erário ou comprometam a execução das políticas públicas e a prestação de serviços à população, em decorrência de irregularidades ou descumprimentos contratuais verificados na gestão das parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, os fluxos e procedimentos a serem observados para a notificação e aplicação de sanções administrativas em face de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que firmam parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), em conformidade com o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Art. 2º Esta Instrução Normativa se aplica a todos os Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação firmados pela SMED com OSCs, que envolvam a execução de atividades ou projetos de interesse público e recíproco, mediante a transferência ou não de recursos financeiros.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Notificação: comunicação formal da SMED à OSC parceira, relatando a ocorrência de irregularidades, falhas, omissões ou descumprimentos contratuais verificados na execução da parceria, e solicitando a apresentação de esclarecimentos, justificativas ou a adoção de providências corretivas, no prazo estabelecido;

II – OSC: pessoa jurídica de direito privado, qualificada nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, que celebra parceria com a SMED, mediante a formalização de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação;

III – Gestor da Parceria: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de

controle e fiscalização;

IV – Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

V – Denúncia: comunicação formal ou informal, apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, aos órgãos competentes da SMED, relatando a ocorrência de possíveis irregularidades, fraudes, desvios de recursos ou descumprimentos contratuais na execução das parcerias com as OSCs;

VI – Irregularidade: ato ou omissão praticado pela OSC parceira, em desacordo com as normas legais, regulamentares ou contratuais aplicáveis à parceria, que cause ou possa causar prejuízo ao erário, comprometa a execução do objeto, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues;

VII – Sanção Administrativa: penalidade imposta à OSC parceira pela SMED, em decorrência da prática de irregularidades, falhas, omissões ou descumprimentos contratuais verificados na execução da parceria, após a instauração de Processo Administrativo e o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º São consideradas infrações, passíveis de responsabilização da OSC parceira, as ações ou omissões que descumprirem a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 19775/2017 e o Manual de Prestação de Contas do Município de Porto Alegre, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei ou no Instrumento de parceria.

Art. 5º O registro de possíveis irregularidades identificadas nos processos de fiscalização, bem como o recebimento e registro de denúncias, deverá ser formalizado em Processos Administrativos específicos ou vinculados ao objeto da parceria, assegurando-se o sigilo das informações e a proteção dos denunciantes de boa-fé.

Parágrafo Único. Após a identificação de possíveis irregularidades ou o recebimento de denúncias, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar triagem preliminar para avaliação de sua consistência, verificando a existência de indícios mínimos de autoria e materialidade, a pertinência temática com o objeto da parceria e a tempestividade da comunicação.

Art. 6º Constatados indícios consistentes de irregularidades passíveis de notificação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação encaminhará o processo ao Gestor da Parceria, mediante Despacho que contenha:

I – Descrição detalhada dos fatos, com a identificação dos agentes envolvidos, as datas, os locais e as circunstâncias em que ocorreram as irregularidades;

II – Análise das evidências apresentadas, com a indicação dos documentos, depoimentos, laudos ou outros elementos de prova que sustentem a ocorrência das irregularidades;

III – Fundamentação legal, com a citação das normas legais, regulamentares ou contratuais que foram violadas pela OSC parceira;

IV – Recomendações para adoção de medidas corretivas, com a indicação das providências que devem ser adotadas pela OSC parceira para sanar as irregularidades, restabelecer a regularidade da execução da parceria e evitar a reincidência.

§ 1º O Processo de notificação poderá ser iniciado diretamente pelo Gestor da Parceria, sempre que este identificar indícios consistentes de irregularidades passíveis de apuração, observando-se os procedimentos previstos neste artigo.

§ 2º No caso de parcerias firmadas com OSC que atuem em rede, a notificação deverá ser encaminhada tanto à OSC celebrante do Instrumento, quanto às OSCs executantes da parceria, para que todas apresentem seus esclarecimentos e justificativas.

Art. 7º O Gestor da parceria deverá analisar o Processo e, conforme sua avaliação:

I – Encaminhar o Processo à Assessoria Técnica da Secretaria (ASSETEC) para a elaboração da notificação;

II – Devolver o Processo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, solicitando informações ou fundamentos adicionais, caso entenda que as informações apresentadas são insuficientes ou necessitam de complementação;

III – Determinar o arquivamento do registro, quando entender que não há indícios suficientes de irregularidades ou que as irregularidades apontadas são de natureza meramente formal e não causam prejuízo ao erário ou ao interesse público, dando ciência da decisão ao Secretário da SMED.

Art. 8º Recebida a solicitação, caberá à ASSETEC elaborar a notificação formal, contendo:

I – Identificação da OSC parceira, com o nome, o CNPJ e o endereço da Sede;

II – Número do Processo Administrativo em que foram apuradas as irregularidades;

III – Descrição detalhada dos fatos e das irregularidades identificadas, com a indicação dos dispositivos legais, regulamentares ou contratuais que foram violados;

IV – Fundamentação legal correspondente, com a citação das normas que preveem as sanções administrativas aplicáveis às irregularidades constatadas;

V – Prazo para apresentação de esclarecimentos, justificativas ou adoção de medidas corretivas, a contar do recebimento da notificação;

VI – Advertência de que, caso não sejam apresentados esclarecimentos, justificativas ou adotadas as medidas corretivas no prazo estabelecido, a SMED poderá instaurar processo administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis;

VII – Orientações sobre o encaminhamento da resposta, com a indicação do endereço físico ou eletrônico para o qual deverão ser enviados os esclarecimentos, justificativas ou comprovantes de adoção das medidas corretivas.

§ 1º As notificações terão numeração sequencial e serão conduzidas individualmente, em processos administrativos específicos para cada parceria.

§ 2º O prazo previsto no inciso V deste artigo será definido conforme a complexidade das irregularidades apontadas, a necessidade de realização de diligências, e a urgência na adoção de medidas corretivas, observando-se os seguintes critérios:

I – 24 (vinte e quatro) horas: para correções imediatas que impactam diretamente projetos ou atividades essenciais;

II – 48 (quarenta e oito) horas: para esclarecimentos iniciais em situações críticas, especialmente quando houver risco de dano ao patrimônio público ou à população;

III – 05 (cinco) dias úteis: para questões simples ou que exijam respostas rápidas, como esclarecimentos iniciais ou correções de baixa complexidade;

IV – 10 (dez) dias úteis: para situações que demandem análise detalhada ou providências corretivas de média complexidade, mantendo a celeridade do processo;

V – 15 (quinze) dias úteis: para medidas corretivas mais complexas, especialmente em irregularidade de maior valor ou impacto, assegurando tempo adequado para resposta.

Art. 9º A ASSETEC enviará a notificação ao Gestor da Parceria, que será responsável por encaminhá-la à OSC parceira.

Parágrafo Único. A notificação deverá ser formalizada por meio de mensagem eletrônica, ofício ou outro meio oficial seguro.

Art. 10 O Gestor da Parceria será responsável pelo acompanhamento da resposta da OSC parceira, assegurando o registro de todas as etapas para fins de transparência e controle, e pela análise da suficiência e pertinência dos esclarecimentos, justificativas ou medidas corretivas apresentadas.

Art. 11 Caso a resposta apresentada seja considerada satisfatória, ou as irregularidades identificadas sejam devidamente sanadas, o gestor da parceria poderá manifestar o acolhimento da resposta e determinar o arquivamento da notificação, mediante Despacho fundamentado, dando ciência ao Secretário da SMED.

Art. 12 Persistindo as irregularidades, ou na ausência de resposta no prazo estabelecido, a SMED deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, na forma do Decreto Municipal nº 19.775/2017, sem prejuízo de outras medidas legais, em especial no tocante à análise da prestação de contas.

Art. 13 Para a apuração de responsabilidade, o gestor da parceria deverá elaborar proposta de aplicação da pena, mediante caracterização da infração imputada à OSC, e exposição dos motivos condutores a tal proposta, encaminhando-a à ASSETEC.

§ 1º De posse da manifestação do Gestor da Parceria, a ASSETEC elaborará a notificação dirigida à OSC, na forma do art. 8º desta Instrução Normativa, dando ciência do procedimento de aplicação de penalidade em curso e que o prazo para a apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O envio da notificação para apresentação de defesa e o controle do prazo para resposta será realizado pelo Gestor da Parceria, conforme previsão dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa.

§ 3º Após a apresentação da defesa da OSC, deve haver manifestação dos órgãos técnicos sobre o seu conteúdo, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 14 Com base nos dados coletados no Processo Administrativo, a autoridade competente decidirá sobre a

aplicação das sanções administrativas cabíveis, observando os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e levando em consideração a gravidade das irregularidades, a reincidência, o dolo ou a culpa dos agentes envolvidos, e o prejuízo causado ao erário ou ao interesse público.

§ 1º As sanções administrativas aplicáveis às OSCs parceiras, nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, são as seguintes:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 2º A penalidade de advertência de que trata o art. 73, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, poderá ser aplicada pelo Gestor da Parceria.

§ 3º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação.

Art. 15 Da decisão que aplicar as sanções administrativas à OSC caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação da decisão à OSC parceira, na forma desta Instrução Normativa.

Art. 16 Tornando-se definitiva a sanção, a SMED deverá publicar extrato do seu conteúdo no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA), sem prejuízo do registro em outras bases públicas de dados de sanções disponíveis.

Art. 17 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, observando-se os princípios e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 22.0.000001323-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 76871/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94350/2025.

CRENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CRENCIADA: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana RS.

CNPJ: nº 92.796.564/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade “Mais Crédito: Juro Zero”, visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Municipal nº 12.870, de 14 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 21.161, de 14 de setembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Altera o item 9.4 do Contrato referente à Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 012/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 05 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07401004534 1.5.00.00100033.90.39.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 22.0.000001329-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 76873/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94351/2025.

CRENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CRENCIADA: Banco do Empreendedor.

CNPJ: 03.415.879/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade “Mais Crédito: Juro Zero”, visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Municipal nº 12.870, de 14 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 21.161, de 14 de setembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera o item 9.4 do Contrato referente à Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 012/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 05 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07401004534 1.5.00.00100033.90.39.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 22.0.000001327-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 76870/2022.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94352/2025.

CRENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CRENCIADA: Instituição Comunitária de Crédito Central – RS – ICC - RS.

CNPJ: nº 04.980.817/0001-24.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para atuarem no mercado de microcrédito local, na modalidade “Mais Crédito: Juro Zero”, visando atender empreendedores formais e informais, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Municipal nº 12.870, de 14 de setembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 21.161, de 14 de setembro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera o item 9.4 do Contrato referente à Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 012/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 05 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07401004534 1.5.00.00100033.90.39.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 20.0.000019223-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71807/2019.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88979/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.

CNPJ: 07.447.405/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos sem Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 154/2019.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/04/2020 a 06/04/2021.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/04/2024 a 06/04/2025.

VALOR: R\$ 3.531,25 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ao mês.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039992800-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

PROCESSO 20.0.000019223-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71808/2019.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 89229/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.**CNPJ:** 07.447.405/0001-11.**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de locação de veículos sem Motorista.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2024.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 154/2019.**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/04/2020 a 06/04/2021.**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 07/04/2024 a 06/04/2025.**VALOR:** R\$ 3.531,25 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ao mês.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339039992800-1.**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO****PROCESSO 25.0.000033635-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará Licitação mediante sistema de registro de preços para Material de Recepção e Homenagem - Troféus, Pins e Medalhas. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do Material ou serviço	Descrição	Quantidade
2011093	Medalha personalizada de metal, 70mm diametro	-
2011094	Medalha personalizada de metal, 60mm diametro	-
2011095	Medalha personalizada de metal, 50mm diametro	-
2011096	Medalha Cidade de Porto Alegre, cfe.esp.anexa	-
2011098	Trofeu personalizado, 20cm altura	-
2011099	Trofeu personalizado, 25cm altura	-
2011100	Trofeu personalizado, 30cm altura	-
2011102	Trofeu personalizado, 98cm altura	-
2011103	Trofeu personalizado, 87cm altura	-
2011104	Pin cobreado, 15 anos	-
2011105	Pin niquelado, 20 anos	-
2011106	Pin dourado, 25 anos	-

2011107	Pin dourado, 30 anos	-
2011108	Pin cobreado generico	-
2011109	Pin niquelado generico	-
2012013	Medalha da Defesa Civil de Porto Alegre, cfe. esp. anexa.	-
2012940	Pin dourado, 35 anos	-
2012942	Pin dourado, 40 anos	-
2012943	Pin dourado, 45 anos	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 25.0.000033615-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Óleo Diesel S500. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1007087	Óleo diesel S500	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 25.0.000033665-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará Licitação mediante sistema de registro de preços para Gases Medicinais e Industriais. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail*

upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1006832	Oxigenio gasoso medicinal, em cilindros com altura 1400mm, cfe.esp.anexa	-
1006857	Ar comprimido medicinal, em cilindros com altura 1400mm, cfe.esp.anexa	-
1006865	Oxido nitroso medicinal, em cilindros com altura 1400mm, cfe.esp.anexa	-
1006873	Nitrogenio gasoso, em cilindros com altura 1400mm,cfe.esp.anexa	-
1006881	Dioxido de carbono co2, para endoscopia, em cilindros de 4,5kg, cfe.esp.anexa	-
1006907	Oxigenio gasoso medicinal, em cilindros de 1m3, altura 570mm, cfe.esp.anexa	-
1006923	Acetileno para uso em solda oxiacetileno, em cilindros altura 900mm,cfe.esp.anexa	-
1006998	Oxigenio gasoso industrial,solda oxiacetileno, cilindro altura 1400mm,cfe.esp.anexa	-
1012020	Argonio 5.0 analitico, uso em absorcao atomica, em cilindro de 10m3, cfe.esp.anexa	-
1042456	Oxido nitrico(no)farmaceutico, em cilindro de 4m3, cfe.esp.anexa	-
1061746	Mistura gasosa alta pressao para soldagem mig 10m3	-
1066695	Oxigenio gasoso medicinal, cilindro c/altura 810mm, capac.3m3	-
1066703	Oxigenio gasoso medicinal, cilindros c/altura 900mm,capac.2m3	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025 – PROCESSO 25.0.000021535-2, para a aquisição de citocentrífuga para a Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório do Hospital de Pronto Socorro, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de março de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000141226-0	MERCADO BRASCO LTDA	187885	ART. 2º, IV LC 972/23	MULTA 100 UFMs
24.0.000081461-6	ANTONIO FERNANDO ANDRADES	385659	ART. 45, I LEI 10605/08	ADVERTÊNCIA
24.0.000104276-5	JOÃO CARLOS NICHELE	380568	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000049051-9	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	490673	ART. 29-D, IV, LC 012/75	ADVERTÊNCIA
24.0.000095066-8	WILSON ANTONIO DE JESUS	385662	ART. 45, I LEI 10605/08	ADVERTÊNCIA
24.0.000093871-4	MAURICIO LEFFA DA SILVEIRA	1017657	ART. 47, I,A LEI 12779/20	ADVERTÊNCIA

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025
BRIQUE DE SÁBADO E FEIRA DE ARTESANATO
DO BRIQUE DE SÁBADO – SEGMENTO GASTRONOMIA
PROCESSO 25.0.000024023-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS - SMDETE - torna público que receberá inscrições de candidatos interessados em participar do processo de seleção pública para preenchimento de 12 (doze) vagas existentes para gastronomia, sendo 06 (seis) vagas para a Feira de Artesanato do Brique de Sábado e 06 (seis) vagas para o Brique de Sábado para compor o segmento de alimentação nas referidas feiras (Canteiro 03 (três) do Brique e Espaço 07 (sete) da Feira de Artesanato), ambas exclusivamente para alimentos artesanais conforme datas, horários e locais abaixo descritos. Os expositores aprovados serão distribuídos nas duas feiras.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto deste Edital a seleção de candidatos à ocupação de 12 (doze) vagas para expositores, sendo 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência, para gastronomia exclusivamente para compor o segmento de alimentação no espaço 07 (sete) da Feira de Artesanato do Brique de Sábado, e no canteiro 03 (três) do Brique de Sábado, ambas exclusivamente para alimentos artesanais, que tem por finalidade atender à demanda do comércio de expositores no Município de Porto Alegre, cujo funcionamento do local dar-se-á em conformidade com as Resoluções 002/2007 e 003/2007.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição pelo formulário online no seguinte endereço: <https://forms.gle/FPTQy5waxWpWW7Do8> das 08h do dia 17 de março de 2025 até a 00h (meia-noite) do dia 28 de março de 2025. Excepcionalmente, quem não conseguir acessar o formulário *online*, poderá se inscrever do dia 17 a 28 de março de 2025, das 15h às 16h30min, no endereço na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, localizada na Travessa São José, nº 455 – Bairro Navegantes.

2.2 Documentação para inscrição:

- I. Carteira de Identidade (com CPF) ou outro documento de identidade oficial com foto;
- II. Comprovante de residência (em nome do candidato à vaga ou declaração).
- III. Certificado de Participação em Curso de Boas Práticas em Serviços de Alimentação.

2.3 A documentação entregue em local e/ou horário diferentes não serão objetos de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NO BRIQUE DE SÁBADO

3.1 Ficará reservada 01 (uma) vaga neste Edital de Chamamento Público, para fins de cumprimento Lei Municipal 9.001/2002, que regulamenta o Brique de Sábado, que prevê, em seu art. 3º, § 3º, “[...] reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para artesãos portadores de deficiência física” do percentual legal indicado.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO, conforme indicado neste Edital, informando a sua condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.3 Para os fins deste processo de Chamamento Público considera-se pessoa com deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias, nos moldes do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

- I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá enviar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

I. Para deficiência auditiva, deverá ser apresentado exame audiométrico além do laudo médico.

II. Para deficiência mental, deverá ser apresentado laudo de profissional especialista em saúde mental, como psiquiatra, neurologista, psicólogo ou psicopedagogo.

III. Para deficiência visual, deverá ser apresentado laudo oftalmológico com acuidade visual com melhor correção e laudo de campimetria, se for o caso de alteração do campo visual.

3.5 Caso não sejam atendidas as exigências acima, o participante não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Edital, e participará nas mesmas condições que os demais participantes.

3.6 Na hipótese de não serem preenchidas as vagas destinadas aos participantes portadores de deficiência, elas serão preenchidas pelos demais participantes, observada a ordem de classificação da avaliação, conforme os parâmetros definidos neste Edital.

3.7 A análise e julgamento da habilitação e a verificação do atendimento das condições de deficiência dos participantes enquadrados nas disposições do item deste Edital serão feitas no momento do recebimento da documentação.

3.8 Em havendo pessoas com deficiência habilitadas em número superior ao limite estabelecido neste Edital, os excedentes participarão em iguais condições com os demais participantes.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada no dia 03 de abril de 2025, às 09h, no seguinte endereço: Câmara Municipal, Av. Loureiro da Silva, 255.

4.2 Os critérios de avaliação serão os elencados abaixo:

- a) Qualidade;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Apresentação;
- e) Sabor;
- f) Harmonia dos ingredientes.

4.3 Atribuição das notas:

I. A cada critério será creditado uma nota de 01 a 10. A nota de cada avaliador será a soma dos 06 critérios dividido por 06.

II. O candidato será classificado na seleção quando atingir a média mínima de 07 (sete) pontos;

III. A composição da equipe de avaliadores que será de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) elementos, distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (profissionais ligados a gastronomia);
- b) 01 (profissional ligado a sanidade alimentar);
- c) 02 membros das comissões das feiras;
- d) 02 (profissionais servidores da SMDETE).

4.4 O resultado preliminar será publicado no dia sete de abril de 2025 no Diário Oficial. Porto Alegre;

4.4.1 Transcorrido o prazo para recurso de 07 (sete) dias, contados da publicação do resultado preliminar, ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA a partir do dia 15 de abril de 2025.

4.5 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail artesanato@portoalegre.rs.gov.br

5. MONTAGEM DAS MESAS DE APRESENTAÇÃO NO LOCAL DA SELEÇÃO

5.1. O material deverá ser montado das 09h até as 10h30min. Este horário deverá ser rigorosamente obedecido, sendo que em seguida será iniciado o processo de avaliação. A retirada do material será a partir das 14h. Dependendo do número de participantes na seleção, este horário poderá ser reduzido ou ampliado.

5.2. Nos pratos que exigirem uso de aquecimento, os participantes deverão trazer forno ou outros equipamentos, e deverão comunicar o fato no ato de inscrição.

- 5.3. Não serão disponibilizados equipamentos e utensílios ou materiais de quaisquer espécies.
- 5.4. O material a ser avaliado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor.
- 5.5. O candidato deverá efetuar a montagem e aguardar junto a sua mesa, evitando circulação, até que todos se retirem do local de seleção juntos. Devendo retornar para a retirada dos trabalhos no horário acima citado.
- 5.6. Deverão ser usados trajes adequados às boas práticas.
- 5.7. Os concorrentes deverão apresentar, junto ao item, um cardápio com o nome dado ao produto e os ingredientes do mesmo.
- 5.8. A medida da área de exposição para cada inscrito é de 1,50m x 1,00m.
- 5.9. A Secretaria não se responsabilizará pelo material deixado no local após o horário determinado para retirada do mesmo.
- 5.10. É expressamente proibido aos candidatos ou pessoas relacionadas a eles tirar fotos de qualquer trabalho exposto no local, bem como permanecer no recinto da seleção durante a realização da mesma.
- 5.11. A Secretaria não se responsabiliza pela cedência, aluguel ou reservas de mesas com empresas terceirizadas.

6. DO PRODUTO

- 6.1. O Item apresentado aos avaliadores deverá conter todos os elementos legais necessários a sua comercialização (embalagem, rotulagem, etc...).
- 6.2. Poderão ser apresentados até 03 (três) itens que irão compor o mix que fará parte do espaço.
- 6.3. Fica liberada a comercialização de água mineral e sucos naturais aos expositores que forem aprovados no processo.
- 6.4. O produto a ser avaliado não deverá apresentar nenhum tipo de identificação do autor, como etiqueta, carimbo, selo, etc.
- 6.5. Sugestão de alimentos: cachorro-quente, salgados diversos, salgados veganos, churrasquinho, doces, massas. Não será considerado para avaliação somente um tipo de doce mas, sim, uma linha variada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Para ter continuidade para expor seus produtos nos locais cujas vagas estão em aberto, o postulante, tem que ter comprometimento com a reposição dos produtos em igual qualidade das que foram aprovadas.
- 7.2. No caso de empate de notas, o critério a ser usado para o desempate, será o sorteio, a ser realizado em dia e local posteriormente divulgados.
- 7.3. Considerado aprovado na seleção, o candidato fica ciente que a energia e suas respectivas instalações para operar na feira serão de sua total responsabilidade.
- 7.4. É vedada a participação de cônjuge, ou companheiro e de parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos avaliadores, assim como não poderão integrar a Comissão de Seleção as pessoas ligadas as pessoas que concorrem ao objeto deste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
- 7.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, e pela comissão avaliadora no local, sendo este o único foro recursal.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

ROSANI ALVES PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REGISTRADO SECON 94355/2025 PROCESSO 24.0.000033494-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI, CNPJ nº 93.969.707/0001-91.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 88655/2024.

OBJETO: Locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos - Contrato 2871.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2025. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 3.958,33 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 47.499,96 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 47.499,96 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: PE 409/2023.

VIGÊNCIA: 14/03/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.339039.1500001001-0001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO REGISTRADO SECON 94345/2025
PROCESSO 24.0.000031248-3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 93.969.707/0001-91.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 88653/2024.

OBJETO: Locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2869.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 15/03/2025. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A contar de 15/03/2024, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,87301%, referente à competência de 12/2023 a 11/2024, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 2.314,68 (dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). A contar de 15/03/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 49.814,68 (quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Altera a Dotação Orçamentária, que trata a Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do Contrato, passando para a dotação sob o código: 07601 - 4093 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.08. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 49.814,68 (quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

MODALIDADE: PE 409/2023.

VIGÊNCIA: 14/03/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 - 4093 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.08.

BASE LEGAL: Art. 57, II, art. 65, II, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATO REGISTRADO SECON 94347/2025
PROCESSO 22.0.000028126-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES RDF LTDA ME, CNPJ nº 01.837.088/0001-63.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 77494/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO com Motorista para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2025. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, ANUALMENTE, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 185.304,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais), o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 185.304,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais).

MODALIDADE: PE 457/2021.

VIGÊNCIA: 15/03/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III
CONTRATO REGISTRADO SECON 94380/2025
PROCESSO 23.0.000027340-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82288/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2025. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 19.904,70 (dezenove mil novecentos e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 238.856,40 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 238.856,40 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 20/03/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.500.001.0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATO REGISTRADO SECON 94382/2025

PROCESSO 23.0.000027388-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82289/2023.

OBJETO: Locação de veículo com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2025. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 20.338,96 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 244.067,52 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 244.067,52 (duzentos e quarenta e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 20/03/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.500.001.0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO REGISTRADO SECON 94353/2025

PROCESSO 24.0.000033480-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: RURAL RENTAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 93.969.707/0001-91.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 88656/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Contrato 2870.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 15/03/2025. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A contar de 15/03/2024, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,87301%, referente à competência de 12/2023 a 11/2024, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 2.314,68 (dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). A contar de 15/03/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 49.814,68 (quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Altera a Dotação Orçamentária, que trata a Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do Contrato, passando para a Dotação sob o código: 07601 - 4093 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.08. A

CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 49.814,68 (quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

MODALIDADE: PE 409/2023.

VIGÊNCIA: 14/03/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 - 4093 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.08.

BASE LEGAL: Art. 57, II, art. 65, II, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 23.0.000097826-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89011/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM: 94324/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de adequação de passeio (calçada) e manutenção de abrigos (pontos de parada) dos modelos utilizados na cidade de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A RETIFICAÇÃO da Cláusula Primeira, subitem 1.1 do I Termo Aditivo (31129780) e a INCLUSÃO da CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE no I Termo Aditivo (31129780).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 695/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

VIGÊNCIA: Data final da vigência para o dia 12/08/2025.

VALOR: o valor máximo de R\$ 1.699.989,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08301.004179.339039-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com base no Art. 10, Inc IV da LC 284/1992, Art.18, LC 012/1975 e Decreto 17.302/11 e consideradas inexitosas as Notificações Pessoais de Autuação das Infrações à LC 012/1975, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
23.0.000062350-4	ROSENERI BATISTA DE BRITO	2023300869	Art. 10, Inciso IV da LC 284/1992 LC 012/1975 e Decreto 17.302/11	MULTA DE 3,50 A 17,50 URMs	24/05/2023 17h26min

A defesa deverá ser interposta através do e-mail cj_smmu@portoalegre.rs.gov.br e direcionada à Comissão Judicante/ SMMU. Não apresentada defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração poderá ser obtida no mesmo endereço de e-mail.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIA 32809153/2025

EXTRATO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO 008.007391.09.9.00000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA Procedência do Recurso, com a consequente baixa do Auto de Infração nº 125761, do Recorrente LUIS CARLOS DA SILVA NETTO e Condutor LEANDRO LIMA DOS SANTOS, modal Transporte Individual de Passageiros (Táxi), prefixo 2292, considerando que estão presentes os elementos para o deferimento do pedido do permissionário quanto à anulação do Auto de Infração, conforme disposições da Lei Complementar 790/2016, Art. 67, parágrafo único, regulamentada pela Lei Complementar 992/2023, Art. 71 e Art.72, através da Portaria 32809153, de 14/03/2025 (Processo 008.007391.09.9.00000).

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIA 32812529/2025

EXTRATO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO 008.000782.09.2.00000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA Procedência do Recurso, com a consequente baixa do Auto de Infração nº 125340, do Recorrente JOÃO ALCEU PEREIRA MENDES, modal Transporte Individual de Passageiros (Táxi), prefixo 1812, considerando que estão presentes os elementos para o deferimento do pedido do permissionário quanto a anulação do auto de infração, conforme disposições da Lei Complementar 790/2016, Art. 67 Parágrafo único, regulamentada pela Lei Complementar 992/2023, Art. 71 e Art.72, através da Portaria 32812529, de 14/03/2025 (Processo 008.000782.09.2.00000).

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

PORTARIA 32809153/2025

EXTRATO DE BAIXA E ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO 008.007391.09.9.00000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA Procedência do Recurso, com a conseqüente baixa do Auto de Infração nº 160031, do Recorrente BENO KNOLL, modal Transporte Individual de Passageiros (Táxi), prefixo 1370, considerando que estão presentes os elementos para o deferimento do pedido do permissionário quanto a anulação do auto de infração, conforme disposições da Lei Complementar 790/2016, Art. 67 Parágrafo único, regulamentada pela Lei Complementar 992 /2023, Art. 71 e Art.72, através da Portaria 32809153, de 14/03/2025 (Processo 008.007391.09.9.00000).

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO III

TERMO DE FOMENTO 010/2023 – FUMID PROCESSO 23.0.000053510-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88096/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94116/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto A Tecnologia como Aliada no Envelhecimento, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30 de março de 2000.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 344/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 735.863,70 (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 118/2022 - COMUI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000".

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I
TERMO DE FOMENTO 018/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000044626-2

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89907/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93841/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Fundação Projeto Pescar CNPJ nº 00.932.411/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Pescar - Conectando Conhecimentos e Atitudes para Transformar Vidas, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 373/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 1.459.635,33 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 101/2022 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
TERMO DE FOMENTO 015/2023 – FUMID
PROCESSO 23.0.000132596-5

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89611/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93992/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Instituto Pró Saúde, CNPJ nº 10.320.723/0001-21.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, para a execução do/a projeto/atividade Projeto Social Maturidade, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30 de março de 2000.

OBJETO DO ADITIVO: da prorrogação do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 013/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses adicionais, a contar do dia 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 995.003,83 (novecentos e noventa e cinco mil três reais e oitenta e três centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 040/2023 - COMUI.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000 | 107306 - 2817 - 33504399 - 1.669.002.000 | 107306 - 2817 - 44504201 - 1.669.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
TERMO DE FOMENTO 027/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000066946-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 88307/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93599/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Cruzeiras de São Francisco - ACSF, CNPJ nº 92.770.221/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Novos Ares, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: da prorrogação do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 350/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses adicionais, a contar do dia 26 de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 251/2020 - CMDCA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 14 de março de 2025

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
TERMO DE COLABORAÇÃO 061/2020 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 20.0.000030567-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 80258/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 93737/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Movimento Por Uma Infância Melhor, CNPJ nº 08.880.450/0001-28.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Da prorrogação do Termo de Fomento e da alteração das fontes de recursos.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 020/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24 meses adicionais, a contar de 09 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Resoluções nº 244/2019, 220/2020, 103/2020 e 276/2021 - CMDCA.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107305-2062-33504399-2.669.001.000 / 107305-2062-44504201-2.

669.001.000 / 107305-2062-33504399-1.669.001.000 / 107305-2062-44504201-1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 14 de março de 2025

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada pela Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 22.0.000079203-2, para a formalização de Termo de (Fomento/colaboração) com a Entidade INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, para o desenvolvimento do projeto ESCOLA *STARTUP*. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de março de 2025

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO PROCESSO 24.0.000121394-2

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PROMOTORA: DC10 Economia Criativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.908.121/0001-15.

CONTRATO SECON: 94387/2025.

OBJETO: Patrocínio não exclusivo para o evento STU PRO *TOUR*, a ser realizado entre os dias 21 e 30 de março de 2025, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A contar de 13/03/2025 até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as Partes ora Contratos.

COTA DE PATROCÍNIO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 2705 339039 1.500.001.001.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 033/2025.

BASE LEGAL: Art. 74 inc. I da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 24.0.000143119-2**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 374/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
374	R\$ 39.999,00	24.0.000143119-2

Porto Alegre, 11 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 24.0.000143084-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE-AELCA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 339/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE-AELCA visando a

aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE-AELCA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
339	R\$ 34.875,00	24.0.000143084-6

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000108290-6

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES E PAIS PLANETA INFANTIL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71359 - L.1152-D - PGMCD nº 1361 - SC/1383.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 65 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta Infantil, em prédio privado, situado no Acesso A, nº 3036, no Bairro Restinga, CEP 91790-000, em Porto Alegre/RS.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 94108/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 65 vagas, a contar de 01/07/2024 até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000151330-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de cobrança bancária para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2025.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000023154-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.754/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.370/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Laboratório Andradas Ltda; Laboratório Felipe Ltda; Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda - EPP; Laboratório Nobel S/A; Laboratório Bioanálises S/S Ltda; Laboratório Santa Helena Ltda; Laboratório Mont Serrat Ltda; Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda; Laboratório Analysis Ltda.

OBJETO: Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Único registrado sob o nº 71.754/2020, consiste na prorrogação excepcional da vigência contratual por 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá vigência por 90 (noventa) dias, a contar 19/03/2025.

BASE LEGAL: art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143681-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a CASA DOS RAROS - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL E TREINAMENTO EM DOENÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.616.272/0001-30, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no Inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a CASA DOS RAROS - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL E TREINAMENTO EM DOENÇAS, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
443	046/2025	R\$ 50.000,00	24.0.000143681-0

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

PROCESSO 25.10.000002296-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 – PROCESSO 25.10.000002296-1 – Rolamentos e retentores, exclusivo para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de março de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO 24.10.000011620-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – PROCESSO 24.10.000011620-0 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento, controle e fornecimento combustível, serviços de lubrificação, lavagem e borracharia, em rede credenciada, mediante o uso de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais, locados e equipamentos automotores do DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 04 de abril de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 17 de março de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, respondendo pela Gerência de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 013/2024
PROCESSO 24.10.000007537-7

OBJETO: Reforma e Melhorias nas EBAPs 17, 18, 12 e 20 atingidas pelos eventos climáticos de maio/2024, com fornecimento e instalação de novos equipamentos eletromecânicos, melhorias nas instalações prediais e instalações elétricas.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Consórcio MSH EBAPs (constituído pelas empresas MGM Serviços Técnicos Ltda, SJF Engenharia Ltda. e HIGRA Industrial Ltda).

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 49.160.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o *e-mail* julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO 20.0.000053423-5

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, haja vista o que consta do Processo 24.17.000003959-2, comunica a COOTRAVIPA - Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. o indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 001/2024 LISTAGEM PRÉVIA DO PREENCHIMENTO DE VAGAS PROCESSO 23.16.000022461-3

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A – EPTC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2024, referente ao sorteio público para concessão de licença de estacionamento em ponto fixo de táxi, TORNA PÚBLICA a Listagem Prévia do Preenchimento das Vagas do sorteio referente ao Edital supracitado, conforme tabela anexa.

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

Anexo I - LISTA PRÉVIA DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

http://dopaonlineupload.procompa.com.br/dopaonlineupload/5568_ce_525245_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br